

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco- CISASF, pessoa jurídica de direito público, sob o controle do poder público, CNPJ 64.486.822/0001-07 em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, representado pelo Senhor Reginaldo Saturnino, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a partir do dia 02/06/2015, LEILÃO ONLINE, através de Leiloeiro Oficial, do bem abaixo especificado, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1- DO OBJETO:

É objeto de leilão previsto neste edital o bem imóvel assim caracterizado:

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação	Débitos R\$
01	Imóvel: Segundo pavimento do imóvel urbano com a área de 860,00 metros quadrados, situado nesta cidade de Luz/MG, á Rua Cel. José Tomáz, sendo este segundo pavimento com a área construída de 473,00 metros quadrados, e uma fração ideal de 473/951, cujo prédio tem a área total construída de 951,00 m2, cujo lote de terreno urbano tem as seguintes confrontações: frente para o norte e dita rua Cel. José Tomaz, por uma linha de 21,50 m. lineares; pelo lado direito ou leste, por 40,00 metros lineares, confronta com a firma vendedora pelo lado esquerdo ou oeste, por 40,00m. lineares, confronta com José Joaquim de Oliveira e, pelo fundo, ou sul, por 21,50 m. lineares, confronta com a firma vendedora. Registro de Imóveis, Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, nº 67, Livro nº 2 AM, fls nº 67, ano 1998, matrícula nº 10.089.	01	450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)	A ser apurado pelo arrematante

As fotos no site são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.

2- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 – Leilão Online

2.2 – Data inicial: 02/06/2015 às 08:00 horas.

2.3 – Data final: 26/06/2015 às 13:00 horas.

2.4 – O encerramento do leilão poderá ser prorrogado, por prazo indeterminado, caso não haja lances na data prevista e será finalizado assim que receber a primeira proposta.

3- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1 - O bem objeto deste Leilão poderá ser visitado pelos interessados no local, horário e data especificada desde que previamente agendado.

3.2 - Local: Rua Coronel José Tomaz, nº 800, (segundo pavimento), Centro, Luz/MG.

3.3 – Horário das 13:00 às 16:00 horas.

3.4 – Data: Do dia 02/06/2015 até o encerramento do leilão (dias úteis, conforme funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação. As visitas deverão ser agendadas com antecedências através dos telefones (037) 3525-1102, (037)8823-7102, falar com Felipe.

3.5 - O imóvel será ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos e será vendido no estado de conservação em que se encontra. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.6 – Os arrematantes poderão visitar externamente, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc, inerente ao bem destinado a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.2 - No ato da concretização da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) **Se pessoa física:**

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

b) **Se pessoa jurídica:**

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

5.1 - O bem será leilado, **no estado de conservação que se encontra**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação e reparos.

5.2 - Os lances serão apenas online, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

5.3 – Serão aceitos somente lances online (via internet) através do site www.fernandoleiloeiro.com.br, até o dia 26/06/2015, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e com o termo de adesão assinado com firma reconhecida em cartório e enviado via correio, devendo estar com seu cadastro ativo.

5.4 – Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.fernandoleiloeiro.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001 ou (37)9902-6020.

5.5 - O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais

5.6 – Haverá a disputa de lances on line até a data de 26/06/15 às 13 horas. Não havendo lances até a data e horário final definido, o leilão será encerrado mediante o recebimento do primeiro lance.

5.7 – É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.8 – Fica ratificado desde já que, qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - O valor do lance será integralmente por meio de depósito em conta em favor do Comitente e do Leiloeiro.

6.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

6.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão devidos ao leiloeiro pago após a realização do leilão. A comissão incide sobre o arrematante, estando o comitente isento de pagamento de comissão inclusive no caso de ausência de licitantes.

- 6.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no depósito seu nome para identificação do pagamento.
- 6.5 – Cabe ao arrematante o pagamento da despesa administrativa ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro por meio de depósito bancário.
- 6.6 - A despesa será de: Lote 01 R\$3.000,00.
- 6.7 – A Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante.
- 6.8 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 6.9 – Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7 - DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR, DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- 7.1 - É de iniciativa do arrematante a necessária lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento às suas expensas, de taxas, impostos, inclusive ITBI, emolumentos, registros, etc.
- 7.2 – É de responsabilidade da Contratada e leiloeiro somente a expedição da Carta de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de outra documentação, deverá por seus próprios meios providenciar junto ao órgão competente, conforme item 7.1 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas, inclusive eventuais averbação de construções.

8 - DA ATA:

Após os tramites do leilão, será lavrado ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 - Não reconhecerá o Comitente e o Leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.
- 9.2 – O leilão não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do Comitente, podendo este revogá-la em defesa de seu interesse ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
- 9.3 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 9.4 - O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 9.5 – O Comitente prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda e informações detalhadas sobre o leilão e informações podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro Público Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, com endereço à Rua Idalina Dornas, 13, Bairro Universitário, CEP: 35.681-156, Itaúna/MG, fone (37) 3243-6174 e (37) 3241-5174, site www.fernandoleiloeiro.com.br.
- 9.6 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Moema/MG, 29 de maio de 2015.

FLÁVIA DE ANDRADE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CISASF



REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GER

Fls. Nº 67
ANO 1998

LIVRO Nº 2 AM



MATRICULA Nº 10.089

Imóvel: Segundo pavimento do imóvel urbano com a área de 860,00 metros quadrados, situado nesta cidade de Luz, MG, à rua Cel. José Tomáz, sendo este segundo pavimento com a área construída de 473,00 metros quadrados, e uma fração ideal de 473/951, cujo prédio tem a área total construída de 951,00 m2, cujo lote de terreno urbano tem as seguintes confrontações: frente para o norte e dita rua Cel. José Tomáz, por uma linha de 21,50 m. lineares; pelo lado direito ou leste, por 40,00 metros lineares, confronta com a firma vendedora; pelo lado esquerdo ou oeste, por 40m. lineares, confronta com José Joaquim de Oliveira e, pelo fundo, ou sul, por 21,50 m. lineares, confronta com a firma vendedora. Que em parte do terreno supra o outorgante edificou por conta própria, um prédio comercial para fins bancários composto de dois pavimentos. A situação da construção para com o INSS, consta da procedência, e a CND para com o mesmo, foi apresentada no ato da escritura, de n. 819.145, série H, PCND.n.04714/98 - 23.601.001, exp. em 27-05-98. Satisfeitas as exigências da lei 7.433, de 18-12-85. Propeitário: BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade Anônima de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, CGC/MF.00.000.000/1228-90, registro anterior: R-01 e AV-02, Mat. 1.763, livro 2-F, fls. 87 e AV-03, mesmo livro e fls. supra digo, supra e mesma Matrícula.
Luz, 05 de outubro de 1998.

O Oficial,

R-01-10.089. Prot.n.21.309, em 05-10-98. Transmitente: Banco do Brasil S/A, na matrícula acima qualificada, representada pelos srs. Sebastião Adilson Malheiros e Marcos Antonio Pereira da Silva, Administradores da Agência do Banco em Luz, MG, RG. M-3.107.917 e 5.689. 808 e PF, digo, CPF's. 433 925 046 e 725.494 166-00 respectivamente. Adquirente: CISASF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito privado, sob o controle do poder público, CGC.64.486.822/0001-07, re. por Vitorio da Silva Gomes, CPF.016 432 746-00 e Luiz Henrique Moraes Valenzuela, CPF.131 163 476-20. Título: Compra e venda. Forma: Escritura pública de compra e venda de imóvel, à prestação, com garantia Hipotecária, lavrada aos 28 de agosto de 1998, às fls. 103/107, do livro n. 1-N, pelo cartório do 1º ofício de Notas desta comarca. Imóvel adquirido, exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor do contrato: R\$114.000,00. Condições: Não consta. Registro anterior, mencionado na ref. Mat. Dou fé.
Luz, 05 de outubro de 1998.

O Oficial,

R-02-10.089. Prot.n.21.310, em 05-10-98. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL A PRESTAÇÃO, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. Credor: Banco do Brasil S/A. acima já qualificado. - Devedor: CISASF-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO, também no registro acima já qualificado: Tendo adquirido o segundo pavimento do imóvel acima caracterizado, pelo preço de R\$114.000,00, tendo dito pago em 24 de junho de 1998 a importância de R\$24.000,00, o outorgado se confessa devedor do outorgante pela importância de R\$90.000,00, obrigando-se a pagá-la sob a garantia hipotecária do imóvel ora adquirido. Valor da Dívida: R\$90.000,00. JUROS: 12,68% a.a. e o que mais consta da escritura. Os valores devidos a título de principal, encargos financeiros e acessórios, serão exigíveis em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$7.500,00 atualida, atualizado, atualizadas, vencendo-se a primeira parcela em 24-07-98 e as demais a cada data-base dos meses subsequentes, até 24-06-1999, quando vencerá a última. Sistema PRICE. Garantia: Em garantia, o devedor dá em primeiro lugar e sem concorrência, a hipoteca do imóvel acima matriculado e registrado, ao credor, avçali, digo, avaliado em R\$114.000,00. O negócio foi "ad-corporis". Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da escritura respectiva, para todos os fins de direito. Registro anterior R-01-10.089, livro 2-AM, fls. 67. Dou fé.
Luz, 05 de outubro de 1998.

O Oficial,

CERTIDÃO
Certifico a dou...
Luz, MG, 05 de outubro de 1998.
[Assinatura]

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Luz, MG
COMARCA DE LUZ

Emolumentos R\$ 13,02
Recompe R\$ 0,38
Tx Fiscal JUI R\$ 4,38
R\$ 17,78

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Luz, MG
Selo de Fiscalização
AXA 77816

